

# MUNICÍPIO DE LOURES

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder
Local da Assembleia da República
Deputado António Ramos Preto
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Of. 082/AM/NATA/RR

V. Of. 436/CAOTPL e 470/ CAOTPL

Data: 2012-04-12

ASS: Freguesia do Parque das Nações - Projecto de Lei n.º 164/XII, da iniciativa do Centro Democrático — Partido Popular (CDS-PP) e Projecto de Lei n.º 183/XII, da iniciativa do Bloco de Esquerda

Para os efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, informo V. Ex.ª que esta Assembleia Municipal na sua 1.ª reunião da 2.ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de Abril de 2012, emitiu parecer desfavorável aos dois, supra, referidos Projectos de Lei, conforme consta da respectiva acta, de que envio cópia autenticada. A referida deliberação consta como Ponto Um do Período da Ordem do Dia, a fls.3 a 7 daquela acta.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL

Entrada/Saidanº 582 Data 1904/12

Pedro Farmhouse

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio as Comissões

CAOTPL Nº Unico 428835

Entrada Saidan 583 Data 12 10412

Pote

## ACTA N.º 32

## 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2012-04-12.

	Pelas 21h00, no Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte, na cidade de Loures
	teve lugar a 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, presidida
	pelo deputado municipal Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto, com a presença dos
	seguintes deputados municipais: Partido Socialista
	Pedro Manuel Farmhouse Simões Alberto
	Pedro Manuel Tavares Cabeça
	Maria do Céu Martins Marques Aleixo
	António Luís Dias de Oliveira
	José Manuel Constantino Confraria
	Maria Margarida da Silva Pinto Seruca Inácio
	Jorge Filipe Santos Rodrigues da Ponte
	Judite Brás dos Reis Gonçalves
	Fernando Figueiredo Gomes
	Tiago Pereira da Silva Abade
	Paulo Alexandre Teixeira Cunha
	João António Ferreira Gomes
	Barnabé Francisco Primo Pisco
	Sara Simone Boavida Carvalho Simões Alves
	Paulo de Carvalho Simões
	António Manuel Soares Louro
	Hélio António Magalhães Gonçalves dos Santos
	Álvaro Soares da Cunha
4	Abílio Fernando dos Santos Sousa
]	Daniel Vitorino Bernardo Lima
	Joaquim Manuel Brás dos Reis
1	António Francisco da Fonseca Pereira
(	Glória Maria TrindadeGlória Maria Trindade
1	Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão
F	Gernando Manuel Palminha Martins
F	Herlânder Mário Carvalho Isidoro
-	

PERÍODO PRÉVIO
- Aprovação das Actas n.ºs.30 e 31 das Sessões realizadas em 26.01.2012 e 23.02.2012.
ACTA N.º 30 (26.01.2012) - Aprovada por maioria com 47 presenças, 41 votos a
favor, 6 abstenções e 0 votos contra
ACTA N.º 31 (23.02.2012) - Aprovada por maioria com 47 presenças, 38 votos a favor,
9 abstenções e 0 votos contra
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Foram apresentadas os seguintes documentos para discussão:
Documento 1 – Moção apresentada pelo grupo municipal da CDU, sobre "Pela defesa
do movimento associativo", que fica em anexo à presente ata
Documento 2 - Proposta de recomendação apresentada pelo grupo municipal do BE,
sobre a criação da freguesia do Parque das Nações, que fica em anexo à presente ata
Os documentos apresentados tiveram a seguinte votação:
Documento 1 - Rejeitado por maioria, com 12 votos a favor (CDU e BE), 27 votos
contra (PS) e 9 abstenções (PPD/PSD e CDS-PP). Foi apresentada uma declaração de
voto pelo grupo municipal do PPD/PSD, que fica em anexo à presente ata
Documento 2 – Rejeitado por maioria, com 1 voto a favor (BE), 48 votos contra (PS,
CDU, PPD/PSD e CDS-PP) e 0 abstenções. Foi apresentada uma declaração de voto
pelo deputado municipal do CDS-PP, que fica em anexo à presente ata
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1. Parecer sobre Projecto de Lei n.º 183/XII – Cria a Freguesia do Parque das
Nações, no Concelho de Lisboa e Parecer sobre Projecto de Lei n.º 164/XII -
Reorganização Administrativa de Lisboa. (Deliberação nos termos da Lei n.º 8/93, de
5 de Março e ao abrigo do estabelecido na alínea o), do n.º 1, do Artigo 53º da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)
A Assembleia Municipal de Loures deliberou, aprovar por maioria, com 49 presenças,
46 votos a favor (PS, CDU e PPD/PSD), 2 abstenções (1 voto do CDS-PP e 1 voto do
deputado municipal Armando Curado do PPD/PSD) e 1 voto contra (BE), o seguinte
parecer, na sequência dos pedidos formulados pelo Sr. Presidente da Comissão de
Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, através dos ofícios números
436/CAOTPL e 470/ CAOTPL:



	Município de Loures lhe sejam retirados e integrados no Município de Lisboa. Ora, essa
	explicitação é requisito essencial à possibilidade de alteração dos limites deste
	Município, sob pena de invalidade
	1.3 Não foram remetidos a esta Assembleia Municipal quaisquer elementos que
	permitam fundamentar a viabilidade político-administrativa, aferida pelos interesses de
	ordem geral ou local em causa, bem como pelas repercussões administrativas e
	financeiras das alterações pretendidas
	1.4 O Projeto 164/XII não identifica, também, as autarquias de onde provêm os
	territórios da nova freguesia, em contradição com o estatuído na alínea b) do artigo 8.º
	da Lei n.º 8/93
	1.5 Por conseguinte, o Projecto de Lei n.º 164/XII não cumpre a Lei n.º 8/93 e, sendo
	esta uma lei-quadro, caso o referido Projeto de Lei viesse a transformar-se em Lei,
	implicaria a respetiva invalidade, com fundamento em violação de lei de valor
	reforçado, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 112.º e da alínea b) do n.º 1 do
	artigo 281.º, da Constituição da República Portuguesa
	2. Projecto de Lei n.º 183/XII (Cria a Freguesia do Parque das Nações, no Concelho
	de Lisboa) da Iniciativa do Bloco de Esquerda:
	2.1 Prevê-se, no artigo 7.º do Projeto de Lei n.º 183/XII, a criação da Freguesia do
	Parque das Nações, que, pela descrição da área proposta, retiraria, a ser aprovada, ao
	Município de Loures, uma parte importante do seu território e da sua população e a sua
	integração no Município de Lisboa
	Estatui o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 8/93, que A criação de freguesias não deve
	provocar alterações nos limites dos municípios, salvo quando tal se revele
	indispensável por motivos de reconhecido interesse público devidamente explicitado
	Não está explicitado, no referido Projeto de Lei, qual o reconhecido interesse público
	que torna indispensável que uma parte importante do território e da população do
	Município de Loures lhe sejam retirados e integrados no Município de Lisboa. Ora, essa
,	explicitação é requisito essencial à possibilidade de alteração dos limites deste
	Município, sob pena de invalidade
1	2.2 Não foram remetidos a esta Assembleia Municipal quaisquer elementos que
J	permitam fundamentar a viabilidade político-administrativa, aferida pelos interesses de
(	ordem geral ou local em causa, bem como pelas repercussões administrativas e
1	financeiras das alterações pretendidas

Frish

Aquando da criação do Casino de Lisboa, o próprio Governo à época incorreu em
idêntico lapso, prejudicando o Município de Loures que foi despojado, contrariamente a
outras situações de construções de Casinos, de aceder aos fundos públicos resultantes de
tal infraestrutura
Não se afigura como justo e adequado que aqueles que já foram prejudicados durante as
décadas do processo industrial, sejam agora inibidos de recolher o fruto do processo de
requalificação que aquele território sofreu, com todos os ganhos daí resultantes,
presentes e futuros
E se não encontramos justificação para qualquer redução do território ribeirinho do
concelho de Loures, e por isso manifestamos por princípio a nossa total discordância
com a veiculada pretensão de supressão do território ao Município de Loures integrante
das freguesias de Moscavide e Sacavém. A verdade é que uma posição definitiva sobre
esta questão, em respeito pelas mais amplas regras democráticas e de defesa da polis,
teria obrigatoriamente de passar por uma consulta à população das freguesias que
seriam afetadas, e será sempre a vontade da população que em última instância definirá
o futuro
Assim, a Assembleia Municipal de Loures emite parecer desfavorável
a) Ao Projeto de Lei n.º 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa) da
Iniciativa do centro Democrático Social (CDS/PP), na parte que se refere à criação da
Freguesia do Parque das Nações;
b) Ao Projeto de Lei n.º 183/XII (Cria a Freguesia do Parque das Nações, no Concelho
de Lisboa) da Iniciativa do Bloco de Esquerda; "
Foram apresentadas declarações de voto pelo deputado municipal do CDS-PP, Carlos
Macedo Silva e pelo deputado municipal do BE, Vítor Franco, que ficam anexas à
presente ata
PROPOSTA N.º 43/2012 - Carta Desportiva do Município de Loures. (Deliberação
nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). Proposta da
Câmara Municipal
Retirada da Ordem do Dia
2. PROPOSTA N.º 54/2012 - Contrato relativo à cedência, mediante o
pagamento de renda, de infraestruturas entre o Município de Loures e a
SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A.

GDU

Downing ~ 7

# Coligação Democrática Unitária

### Moção

# Pela defesa do movimento associativo

O direito de todos à cultura física e ao desporto está consagrado no artigo 79º da Constituição da Republica Portuguesa, sendo que a Juventude aparece como um grupo que goza de direitos especiais nesta matéria devido à importância da prática desportiva no desenvolvimento da sua personalidade, da sua integração na vida activa e comunitária.

Face ao aumento do problema da obesidade infantil, a actividade desportiva assume particular importância na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de práticas e estilos de vida mais saudáveis.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, é necessário haver políticas e programas que tenham em conta as necessidades e possibilidades financeiras de cada um, com o objectivo de integrar a actividade física no dia-a-dia de todos.

As colectividades desportivas funcionam como primeira linha no apoio social aos jovens de risco, contribuindo para a diminuição e controlo da criminalidade infantil.

#### Considerando:

- O artigo 79º da Constituição da Republica Portuguesa, que estipula o direito de todos à prática desportiva.
- O artigo 70º da Constituição da Republica Portuguesa, que estipula direitos especiais à Juventude nos seus direitos à educação física e desporto.
- A importância da prática desportiva na saúde e no combate à obesidade infantil.
- A importância do desporto como elemento de inclusão e coesão social e de aprendizagem de valores de colaboração e responsabilidade social.

)DCMCL) > 1'2

## Proposta de Recomendação

A possibilidade da criação da freguesia do Parque das Nações, desafectando parte do território do concelho de Loures e transferindo-o para o concelho de Lisboa cria – objectivamente – uma situação de prejuízo para o município.

Muitos habitantes das freguesias de Sacavém e Moscavide sentem-se, com razão, injustiçados. Foram anos e anos a sofrer as consequências da requalificação da zona Oriental com obras que pareciam infindáveis, pó que parecia nunca acabar, dificuldades de circulação que criaram uma dificuldade acrescida à mobilidade, etc, etc. Há pessoas que dizem: "até parece que enquanto a zona era degradada podia ser de Loures agora que é zona nobre já vai para Lisboa".

Requalificado o território criou-se um lugar diferenciado positivamente pela qualidade de vida e uma identidade própria. Mais uma vez o urbanismo comandado pelo valor único do lucro, a que acresceu uma errada opção por uma gestão privada, criou um espaço onde os mais pobres não têm habitação e onde a necessária heterogeneidade social foi recusada. Volta-se a recordar a importância da mistura social, de uma bolsa de habitação que diminua guetos e tensões sociais ou geográficas – sejam eles de "pobres" ou de "ricos"; os exemplos positivos abundam na Europa.

As receitas geradas na parte do território pertencente ao concelho passarão a ser canalizadas para o concelho vizinho. Entre elas estão as receitas de IMI.

A criação da freguesia do Parque das Nações – com desafectação de território do concelho de Loures -, decidida em sede de Assembleia da República, cria um contexto onde são necessárias medidas de compensação dos prejuízos ao município e população.

Assim, a Assembleia Municipal de Loures, reunida hoje dia 12 de Abril de 2012, por proposta do Bloco de Esquerda recomenda à Assembleia da República o estudo e adopção de medidas legislativas para:

- 1. Que todos os proprietários das habitações das freguesias de Moscavide e Sacavém sejam isentos de IMI por um prazo de 5 anos.
- 2. Que o governo compense o Município de Loures dos valores que teria a receber desse mesmo IMI.
- 3. Que a Assembleia da República, através dos meios que se acharem adequados, estabeleça com o Município de Loures um diálogo para a verificação de outras compensações a dar ao concelho.

Loures, 12 de Abril de 2012

O deputado municipal do BE

Victor Franco

PAOD = Horas Doc. Nº1 =750 Decl-resi de Voto Os alaitos du PSD abotiver -- si me medide en qui concorden Con os consider-ndos mar julga que as delibers dès mes sers mineres 2,4,5 (c) J-l\_ or energo ===== quantificides e preferde = 5500 in encargos que ijulge o PSD, mão São cesquest de en que o Muicipio afrewerse indueres difiuldales firmaires e o pais Set enner esforços de conteger. Pdo PSD Lial Ald.

PAOD = Moral Jox. Nº4 = CJS-PP

CDS-PP

Declared de Jota

Proton entre a fronte de

Dolar objecte de palo B.E. Blaco G. mode

OCDS-PP voton embre a fronte de Recomenda da afresentoda pelo B.E. Blaco Es prodes visto pre la tronine cural da freguesia do Parque das Navir ainda na fri rotado va Anemblez de Républica. Assim Lendo o vols entre e o mais dindizado Assemblerz Maniciple loves 12 de Abril 2012 O Defutedo do CDS-PP Carlo Macedo Silva.



# DECLARAÇÃO DE VOTO

O CDS-PP vota abstenção no ponto um devido aos projectos estarem inconstitucionais e em desconformidade com a Lei.

O CDS-PP já apresentou uma carta dirigida à Exma. Sra. Presidente da Assembleia da Republica a solicitar as devidas rectificações.

O CDS compreende que devem ser os moradores a pronunciarem-se se querem ser integrados em Lisboa ou Loures.

O CSD-PP não é contra a criação da freguesia do Parque das Nações.

Assembleia Municipal de Loures, 12 de Abril de 2012

O Deputado de CDS-PP

Carlos Macedo Silva

Rin

#### Declaração de voto

No passado dia 22 de Dezembro aprovámos aqui uma moção proposta pelo PS que, manifestando discordância com a pretensão de supressão de território do Município de Loures defendia a dado momento:

"Não se afigura como justo e adequado que aqueles que já foram prejudicados durante as décadas do processo industrial, sejam agora inibidos de recolher o fruto do processo de requalificação que aquele território sofreu, com todos os ganhos daí resultantes, presentes e futuros".

#### E terminando afirmava:

"Reiterar e reafirmar que nunca prescindiremos da vontade efectiva das populações afectadas com a veiculada pretensão".

Temos todos consciência que independentemente da nossa vontade a reestruturação de autarquias é um compromisso troikano e que a reestruturação das freguesias irá por diante – mesmo que contra a vontade das populações – porque o autoritarismo é trave mestra do acordo da troika.

Verifica-se pois que o PS foi o primeiro partido a violar a moção que ele próprio tinha apresentado pois nada fez, de significativo, para implantar um referendo popular – mesmo que apenas consultivo. A "vontade efectiva das populações, a que definirá em última instância" foi esquecida pelo PS.

Por isso mesmo, apesar da obrigatória expressão desta Assembleia que hoje preferimos, o BE desafia a Câmara Municipal a realizar um referendo a TODOS OS ELEITORES das freguesias de Sacavém e Moscavide. Se a razão assiste ao PS e ao opositores à criação da freguesia do Parque das Nações os eleitores hão-de votar contra e sustentar a posição oposicionista.

Na ausência dos mecanismos democráticos que esta maioria PS nunca quis implementar, o BE interpreta as movimentações populares do Parque das Nações como a expressão maioritária da vontade da sua população e interpreta a ausência de movimentos de contestação à criação da freguesia como a ausência de oposição popular a esse desiderato. Por isso o Bloco apresentou um projecto-lei e aqui vota favoravelmente esse projecto-lei.

Mas ao fazê-lo o Bloco exige que os prejuízos patrimoniais e sociais que poderão advir às populações e Município devem ser recompensados pela decisão legislativa da Assembleia da República e por isso apresentámos uma proposta de recomendação. É a hora de trazer ao debate político a recusa de verbas do casino, os ganhos e prejuízos resultantes, presentes e futuros, é a hora de propor compensações às populações nomeadamente com a isenção do pagamento de IMI durante 5 anos.

É preciso respeitar a opinião pública mesmo que ela não coincida com a nossa. É preciso encarar a responsabilidade da democracia.

Loures, 12 de Abril de 2012

O deputado municipal do Bloco de Esquerda

Victor Franco

Vieta to aco

PER

Ponto 2. Francisco Pere

### Declaração de Voto

Ponto 2 – Contrato relativo à cedência, mediante o pagamento de renda, de infraestrutura entre o Município de Loures e a SIMTEJO

A CDU abstém-se porque não vê resposta á pergunta porquê esta "generosidade" da SIMTEJO antecipando o pagamento de rendas que iriam até 2031?

Esperemos que não seja para preparar uma eventual privatização com a qual estaríamos frontalmente em desacordo.

Loures, 12 de Abril de 2012

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Loures

F. Levine

OTE-Ponto Nº3 PA

Jednachod Jola,

(OCDS-PP rote absteurge forume Unice ragai sendo ella de ul trefaman o limite de mandato isto e' ultrafames o ano 2013 indo atra ao ano 2014 e 2015. Assemblez Junic fol de bours 12 de Alsifde 2012

O Sepudad do CDS-PP

Carlos Ma cede Silva